

## CONVÊNIO 2021

### Convênio Empresarial

**Empresa Parceira:**

ASSEMPECE

**Razão Social:**

Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará

**CNPJ:**

08.418.921.0001-80

### Graduação, Pós-Graduação e Técnicos

**MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA**  
CNPJ: 41.548.546/0001-69 – Av. Col. Antonio Gadelha, 621 – Messejana Fortaleza-CE CEP. 60871-170  
UNIDADE LAGOA DE MESSEJANA - Núcleo Admissões – Rua Manoel Arruda, 70 - Messejana  
[admissoes@uniateneu.edu.br](mailto:admissoes@uniateneu.edu.br) - [www.uniateneu.edu.br](http://www.uniateneu.edu.br)  
Fone: 08000061717

Fortaleza- Ceará  
- 2021 -

*AS Souza*

Pelo presente instrumento particular, as partes livremente abaixo identificadas convencionam:

De um lado:

**CONVENIENTE: CENTRO UNIVERSITARIO - ATENEU**, credenciada pelo MEC sob o nº 1881, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.548.546/0001-69, com sede na Avenida Coletor Antônio Gadelha, 621, Messejana, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Diretor o **PROFESSOR DOUTOR CLAUDIO RABELO BASTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Célula de Identidade RG nº. 91002322963 e inscrito no CPF sob o nº.45649464391.

E do outro:

**CONVENIADA: Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará- ASSEMPECE CNPJ/MF sob nº: 08.418.921.0001-80 Endereço: Rua Sólon Pinheiro, 983 , José Bonifácio, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, Telefone: 085 998320066, E-mail: contato@assempece.org.br, Contato/RH: 085 982070255 - Doravante denominada CONVENIADA**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Rozangela Alves de Sousa, inscrita no CPF 940478203-34.

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a concessão de descontos nos cursos de graduação, pós-graduação e cursos técnicos oferecidos pela **CONVENIENTE** aos **BENEFICIÁRIOS**, através da inserção no programa **DE VANTAGENS** da **CONVENIADA**.

1.2. O **PROGRAMA DE VANTAGENS** tem como finalidade proporcionar aos empregados e colaboradores da **CONVENIADA** a obtenção de descontos e vantagens no(s) estabelecimento(s) da **CONVENIENTE**.

### CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Durante o prazo de vigência deste Convênio, e sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a **CONVENIENTE** obriga-se a:

2.1.1 Oferecer aos **BENEFICIÁRIOS** descontos conforme o item 2.1.2, para os cursos ofertados pela **CONVENIENTE**, a partir da data de assinatura do presente Convênio, não existindo número mínimo de **BENEFICIADOS** para a concessão dos descontos. O desconto de Convênio será somente nas mensalidades, devendo o **BENEFICIÁRIO** ter ciência que o não pagamento até o dia 8 (oito) de cada mês, o desconto citado será retirado.

2.1.2 - Descontos:

Curso	Percentual
Técnico	35% (trinta e cinco por cento) de desconto <u>ou</u> 5% (cinco por cento) de desconto a mais sobre a campanha vigente.
Graduação	
Pós-Graduação	40% (quarenta por cento) de desconto <u>ou</u> 10% (10 por cento) de desconto a mais sobre a campanha vigente.

2.1.3. Os descontos, não serão cumulativos com outros programas de financiamento.

2.1.4. Informar à **CONVENIADA** sempre que houver alteração no percentual de desconto estabelecidos no item 2.1.2 com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, havendo comum acordo, formalizado por escrito e com registro entre as partes.

2.1.5. Desconto no item 2.1.2 poderá sofrer alteração e será enviado anualmente a empresa **CONVENIADA**;

*AS Sousa*

2

2.1.6. Informar à **CONVENIADA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), sobre qualquer intervenção ou descredenciamento realizado pelo órgão competente no tocante ao serviço oferecido ou à instituição da **CONVENIENTE**.

2.1.7. Em caso de **BENEFICIARIOS** já estudantes na **CONVENIENTE**, o lançamento do desconto do item 2.1.2 será concedido aos colaboradores da **CONVENIADA** no mês subsequente se firmado convênio até o dia 20 mês, após esta data apenas no outro mês.

2.1.8. A **CONVENIADA** se compromete a divulgar junto aos seus diretores, associados, empregados diretos e indiretos e aos seus dependentes diretos e indiretos, os benefícios estabelecidos no presente convenio, através das suas publicações internas, tais como informativo, *home Page*, *intranet*, dentre outros. Todo material gráfico será fornecido pela **CONVENIENTE**, bem como todo o material de mídia, referente a divulgação da parceria nas dependências da **CONVENIADA**. Quando possível for, a **CONVENIADA** em acordo prévio, possibilitará que a **CONVENIENTE** divulgue a parceria por meio de ação promocional nas dependências da **CONVENIADA**.

### **CLÁUSULA 3ª – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1. São condições para fazer jus aos benefícios do Convênio:

3.1.1. Fazer parte do quadro de empregados e/ou colaboradores da **CONVENIADA**;

3.1.2. Ser cônjuge, ascendente ou descendente direto ou dependente legal de qualquer pessoa relacionada ao item 3.1.1 supracitado;

3.1.3 A comprovação necessária para o gozo do benefício tratado será realizada mediante apresentação de **DECLARAÇÃO DA EMPRESA CONVENIADA EM PAPEL TIMBRADO, CARTEIRA DE TRABALHO OU CRACHÁ** e no caso do item 3.1.2, também mediante apresentação de documentação comprobatória de parentesco, **SEMESTRALMENTE**, observando os prazos estipulados e divulgados pela **CONVENIENTE**.

### **CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste Convênio será por tempo indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Independente do disposto acima, qualquer das Partes poderá renunciar ao presente Convênio, a qualquer tempo, sem nenhuma onerosidade, mediante notificação à outra parte, por escrito, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, período em que as Partes conveniadas deverão cumprir integralmente com suas obrigações contratuais. O **BENEFICIÁRIO** permanece com o desconto obtido por meio do Convênio até a finalização do semestre em curso.

### **CLÁUSULA 5ª - DAS VANTAGENS.**

5.1. Poderá ser autorizada pelas partes a inserção da logomarca dos parceiros nos respectivos sites, sem qualquer ônus, com prévia autorização entre as partes. Sem a prévia e expressa anuência e por escrito, é terminantemente vedada utilizar/explorar marcas e/ou logos sem a devida autorização formal entre ambas as partes.

### **CLÁUSULA 6ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A execução do presente instrumento não implicará ônus de qualquer natureza para a **CONVENIADA**.

6.2. Este contrato só poderá ser alterado mediante termo aditivo devidamente assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

6.3. Nenhuma das condições deste Convênio deve ser entendida como meio para constituir uma sociedade, *joint venture*, relação de parceria ou de representação comercial entre as Partes, nem ainda vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados da **CONVENIENTE**

*ASouza*

3

e/ou da **CONVENIADA**, sendo cada uma, única, integral e exclusivamente responsável por seus atos e obrigações.

6.4. As cláusulas deste contrato consolidam o completo entendimento das **Partes** e prevalecem sobre quaisquer entendimentos firmados anteriormente a respeito do objeto ora contratado.

#### **CLAUSULA 7ª - DA RESCISÃO**

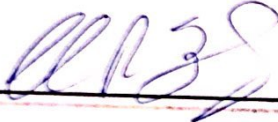
7.1. O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo, por interesse, conveniência ou iniciativa de qualquer das partes conveniadas, mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo, após a rescisão, garantido o desconto para os beneficiários até o término do semestre em curso.

#### **CLÁUSULA 8ª - FORO**

8.1. As **PARTES** elegem o foro da **Comarca de Fortaleza** para dirimir questões decorrentes do presente contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem ajustadas, assinam as Partes Este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza (CE), 19 de agosto de 2021.

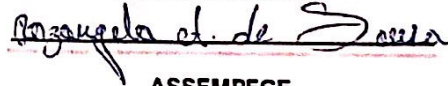


**Prof. Dr. Cláudio Rabelo Bastos**  
Pró-Reitor de Relações Institucionais  
Centro Universitário Ateneu

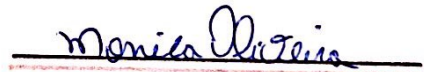


**Me. Luana Neris**  
Gerente de Marketing - UNIATENEU

Rozangela Alves de Sousa  
Diretora Administrativa



**ASSEMPECE**



**Monica Oliveira**  
Supervisora - Relacionamento Corporativo -  
UNIATENEU

**TESTEMUNHAS:**

